

LEI N.º 1058/2003

Revoga a Lei 1016/2002 e cria cargo de Nutricionista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, prefeito de Dois Vizinhos - Pr, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1016 de 20 de junho de 2002.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos, o cargo de provimento em comissão de Nutricionista, conforme segue:

CARGOS TÉCNICOS E DE ACESSORAMENTO

Nº de cargos	Denominação	Nível	Carga horária mínima semanal
01	Nutricionista	C-5	20 horas

Parágrafo único - As atribuições do cargo criado no “caput” deste artigo estão descritas no Anexo IV da Lei n.º 996/2001.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Anexos da Lei n.º 996/2001, visando adequá-los aos dispositivos desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito